TC – 020.834/2023-3

Tipo: CBEX de MULTA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
FELIPE VAZ AMORIM	**18/03/2023**	3083/2019 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório) 2871/2022 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração e Apostilador) 4721/2022 - TCU - 2ª Câmara (Apostilador)

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

3. Informo, também, que o Sr. Felipe Vaz Amorim foi representado pelo Advogado Filipe da Silva Vieira (356.924/OAB-SP) e outros e que interpôs Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

4. Cabe registrar que não houve recolhimento da multa imputada ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

5. Esclareço, ainda, que o Sr. Felipe Vaz Amorim não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74055640.

SECEX-TCE, em 4 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74055640.